

RESOLUÇÃO Nº 25/72
De 14 de outubro de 1972

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado em reunião de 14.10.72

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o Crédito Especial da quantia
de R\$ 1.815,00 (hum mil oitocentos e quinze cruzeiros) para atender as despesas abaixo especificadas

3.0.0.0 -	<u>Despesas Correntes</u>	
3.1.0.0 -	<u>Despesas de Custeio</u>	
3.1.1.0 -	<u>Banqueiro Civil</u>	
3.1.1.1 -	<u>Banqueiro</u>	
	Representação	1.615,
3.1.2.0 -	<u>Material de Consumo</u>	
	Material de Escritório	200,
	Total	<u>1.815,</u>

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Aracaju, 14 de outubro de 1972

Ass) Mário Lins de Carvalho Filho
Presidente